



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA FERNANDO RAMALHO BIERAS - ME, CONFORME ESPECIFICA.

PROCESSO N.º 33/2024

TERMO ADITIVO N.º 03/2024

CONTRATO DE ORIGEM: CONTRATO N.º 04/2024 (1.º TERMO ADITIVO)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de Taquaritinga, CEP 15900-0047, SP, inscrito no CNPJ n.º 49.165.202/0001-82, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **DR. DENIS EDUARDO MACHADO**, brasileiro, portador do RG n.º 28.091.405 e do CPF n.º 222.641.688-97, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, à Rua Dr. Antônio Paiva n.º 189, Jardim Laranjeiras I, Taquaritinga, São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Empresa Fernando Ramalho Bieras - ME, CNPJ N.º 34.132.371/0001-49**, com sede a Rua Marechal Deodoro, n.º 1434, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor Fernando Ramalho Bieras, brasileiro, portador do RG n.º 424465103/SSP SP, inscrito no CPF/MF n.º 454.154.238-26, domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 647, Centro, Cep: 15900-021, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, mutuamente tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo aditivo contratual, por conta da dilação de prazo concedida via aditivo para a empresa que está executando a reforma dos edifício da Câmara, documentos inclusos no presente processo e mediante as seguintes cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescentar prazo de 30 dias referente a Clausula 1ª do Objeto e demais cláusulas do contrato n.º 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

Fica este Termo Aditivo validado com prazo de vigência de na forma do Contrato n.º 04/2024 acrescentando-se mais 30 (trinta) dias na forma da Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica convencionado que o valor deste Termo Aditivo será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, a saber: Ficha: 008; Funcional: 01.031.0001.2045.0000 Natureza MSC: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços Terceiros no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do Contrato nº 04/2024, não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga. E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Taquaritinga-SP, 19 de julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Dr. Denis Eduardo Machado
Contratante

EMPRESA FERNANDO RAMALHO BIERAS – ME

CNPJ 34.132.371/0001-49

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

João Vitor Mohieddine Yule
CPF nº 017.491.341-95

2.

Juliana Marta Quimello
CPF nº 223.181.678-42